



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA AGROECOLOGIA, SUSTENTABILIDADE E PESCA ARTESANAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina, com base no resultado final da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco (FACEPE) – Edital 04/2022, torna pública a abertura de processo seletivo de discentes para participação no Programa de Extensão Tecnológica (PET) Agroecologia, Sustentabilidade e Pesca Artesanal, conforme o disposto a seguir:

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Extensão Tecnológica (PET) almeja o incremento de parcerias público-privadas onde estudantes com interesse em formação nas áreas de STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Matemática e Computação) serão capacitados e realizarão atividades de extensão em empresas privadas ou entidades sem fins lucrativos ligadas ao terceiro setor. As atividades de extensão serão direcionadas para que os bolsistas de extensão tecnológica aprimorem os seus conhecimentos técnicos e executem atividades a partir de problemas reais da empresa visando contribuir com soluções que possam resultar em aumento da competitividade das empresas parceiras e criar uma sinergia entre os estudantes em formação com o setor produtivo.

1.2 O **Programa de Extensão Tecnológica (PET) Agroecologia, Sustentabilidade e Pesca Artesanal** possui como objetivo promover a formação qualificada de recursos humanos em nível de ensino técnico e de graduação e contribuir para qualificação de pescadores e comunidade em geral acerca dos temas agroecologia, sustentabilidade e pesca artesanal, com vista a promover a soberania alimentar e a sustentabilidade no *lócus* de pesquisa. A primeira etapa compreende a execução do curso de capacitação, com carga horária de 40h, durante o mês de junho, sendo ofertado 100 vagas para estudantes, detalhado no plano de curso (ANEXO I). A segunda etapa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA**

consiste na seleção e acompanhamento de até 10 alunos em uma atividade de extensão de 2 (dois) meses junto à empresa parceira. Nesta segunda etapa, os 10 alunos receberão bolsa BCT-11 (Bolsa de Cooperação Técnica) no valor de R\$ 500,00, para desenvolvimento do projeto de extensão.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano destina até 100 vagas para capacitação “**Agroecologia e Sustentabilidade da Pesca Artesanal no Rio São Francisco**” e até 10 vagas destinadas para bolsistas que serão selecionados dentre os participantes da capacitação.

3 DO PÚBLICO-ALVO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo para participação na capacitação do Programa de Extensão Tecnológica (PET) Agroecologia, Sustentabilidade e Pesca Artesanal estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente qualquer escola pública ou Instituição de Ensino Superior (IES) localizada no dipolo Petrolina/PE e Juazeiro/BA:

3.1.1 Os participantes poderão ser estudantes do Ensino Médio, Técnico, Subsequente, Proeja, Graduação e Pós-Graduação.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para se inscrever o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- Atender o disposto no item 3.1
- Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso à *internet*;
- Possuir disponibilidade para participação na capacitação *online* nos dias e horários determinados nesta chamada pública interna e caso seja selecionado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA**

posteriormente para ser bolsista do Programa deverá ter disponibilidade de (20) horas semanais para realizar as atividades do projeto pelo tempo de duração da atividade e/ou da respectiva bolsa.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/vXWzhHCGth7p38Rm7> no período no período de 15/05/2022 às 08h, até 20/05/2022 às 08h.

5.2 Para realizar a inscrição o estudante deverá utilizar o e-mail institucional ou pessoal.

5.3 O discente deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Documentação obrigatória:

- a)** Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
- b)** Comprovante de matrícula;
- c)** Histórico do curso (emitido pela escola ou IES).

5.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, nos comunicados oficiais emitidos pela coordenação do Programa ou em outros documentos que vierem a ser publicados das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA

5.5 Somente serão aceitas inscrições realizadas através do formulário eletrônico informado no item 5.1.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.3.1

6.2 Para fins de classificação será utilizado a frequência no curso (90%), as 10 maiores notas obtidas na avaliação final do curso.

6.3 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

a) Maior nota do CRE (histórico).

b) Maior frequência no curso.

6.4 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.3.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

6.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.

6.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste chamada pública interna;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA**

f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.3.1.

7 INÍCIO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

7.1 A capacitação terá início no dia 1º de junho de 2022 e término no dia 14 de junho de 2022.

7.2 Será ofertada uma turma com até 100 participantes, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO Nº 01– TURNO, HORÁRIO, DIAS LETIVOS E LOCAL DAS AULAS:

TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIAS DAS AULAS SÍNCRONA	DIAS DAS AULAS ASSÍNCRONA	LOCAL DAS AULAS
Única	Noturno	18:00 às 22:00	Quartas e Quintas-feiras	Segundas e Terças- feiras	Ambiente Virtual

7.3 Todo o curso será *online* com aulas síncronas e assíncronas. As aulas síncronas ocorrerão às quartas e quintas-feiras as aulas assíncronas ocorrerão às segundas e terças-feiras e poderão ser acessadas conforme disponibilidade do participante, respeitando o cronograma de realização do curso.

7.4 Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre acesso ao ambiente virtual logo após a divulgação do resultado final.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **21/05/2022 (a partir de 12:00h)** no site do IFSertãoPE; **8.2** O resultado final será divulgado no dia **24/05/2022** no site do IFSertãoPE.

9 DOS RECURSOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA**

- 9.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10).
- 9.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para cursopet.agroecologiapesqueira@gmail.com com o assunto: RECURSO PET
- 9.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.
- 9.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta chamada pública interna.

10 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	15/05 à 20/05/2022 (até 12:00h)
Homologação e resultado parcial	21/05/2022 (a partir da 12:00h)
Recursos	22/05/2022
Resultado final	24/05/2022
Início do Capacitação	1º 06/ 2022
Término da capacitação	14/06/2022
Início da vigência da Bolsas	A partir de 01/07/2022

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Será concedido certificado de conclusão da capacitação “Agroecologia e Sustentabilidade da Pesca Artesanal no Rio São Francisco” apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária *online*.

12 DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) COMO BOLSISTAS AO FINAL DA CAPACITAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA**

12.1 A divulgação dos alunos que atuarão como bolsistas do programa acontecerá, impreterivelmente, após término da capacitação. Serão selecionados(as) dentre os cursistas até dez (10) discentes que irão participar da segunda fase do projeto de extensão. Será utilizado como critério para a seleção dos bolsistas o desempenho e aproveitamento do(a) discente durante a capacitação. A lista com os alunos selecionados será compartilhada entre os alunos e divulgada no site institucional no dia 15/06/2022.

12.2 Os alunos selecionados entre as 10 vagas para bolsistas do Programa possuem os seguintes compromissos:

- a)** Participar efetivamente do projeto de extensão proposto;
- b)** Fazer referência à sua condição de bolsista do programa e a seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, fruto das atividades desenvolvidas por meio deste Programa;
- c)** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e àquelas previstas no Plano de Trabalho;
- d)** Apresentar relatório final ao orientador do projeto, que o encaminhará à Coordenação de Extensão do Campus ao seu término;
- e)** Apresentar obrigatoriamente o projeto na Mostra de Extensão do Campus e em outros eventos internos e externos ao IFSertãoPE;
- f)** Participar de eventos promovidos pela Coordenação de Extensão do Campus e/ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

13 DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS AOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO

13.1. A participação do(a) discente como bolsista das atividades previstas neste processo seletivo não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) discente e o IFSertãoPE ou entre o(a) discente e a FACEPE.

13.2 A bolsa poderá ser cancelada:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA**

- a) Por desistência do(a) discente;
- b) A pedido do(a) coordenador(a);
- c) Pelo não cumprimento das exigências desta chamada interna, por parte do(a) bolsista;

13.3 Valor e duração da Bolsa:

- a) O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme pré-estipulado no Edital Nº 12/2021 da FACEPE - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de PE, órgão de fomento que financiará as bolsas dos projetos de extensão.
- b) A duração da bolsa poderá ser de até três (03) meses, a contar da data de sua implantação. A implementação das bolsas atenderá às regras contidas no **Manual de Bolsas da FACEPE**, disponível em: <http://www.facepe.br/wp-content/uploads/2018/09/Manual-de-Bolsas-FACEPE-2018.pdf>.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações desta chamada pública, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

14.4 Somente poderá participar das atividades do programa o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – CAMPUS PETROLINA**

14.5 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública interna serão analisados pelo Coordenador do Programa de Extensão Tecnológica (PET) Agroecologia, Sustentabilidade e Pesca Artesanal.

14.6 Esta chamada pública poderá ser anulada no todo ou em parte sem gerar nenhum tipo de indenização ao participante.

14.7 Dúvidas sobre inscrições poderão ser esclarecidas e encaminhadas para o e-mail: cursopet.agroecologiapesqueira@gmail.com.

14.8 Esta chamada pública interna entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 11 de maio de 2022.

Dra. Clecia Simone Gonçalves Rosa Pacheco
Coordenadora do Programa de Extensão Tecnológica (PET)
Agroecologia, Sustentabilidade e Pesca Artesanal
Edital Nº 04/2022 FACEPE
ARC-0261-1.07/22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – *CAMPUS*
PETROLINA

ANEXO I

PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA AGROECOLOGIA, SUSTENTABILIDADE E PESCA
ARTESANAL: EM BUSCA DA SOBERANIA ALIMENTAR

Plano de Trabalho do Coordenador e dos Bolsistas

Atividades	Responsável	Maio	Junho	Julho	Agosto
Divulgação interna e externa do curso de capacitação	Coordenadora				
Inscrição dos participantes	Coordenadora				
Elaboração do curso de capacitação	Coordenadora				
Realização do curso para os estudantes	Coordenadora				
Seleção dos bolsistas	Coordenadora				
Planejamento da capacitação na empresa parceira	Bolsistas				
Realização da capacitação na empresa parceira	Bolsistas				
Acompanhamento da etapa junto à empresa	Coordenadora				
Preparação de relatório final	Coordenadora + bolsistas				
Divulgação/publicação dos resultados	Coordenadora + bolsistas				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO (IFSertãoPE) – *CAMPUS* PETROLINA
